



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Administração Planejamento e Finanças

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Miguel Dos Santos Fumagalli e Silva

E-MAIL: pmsaopedro@hotmail.com

TELEFONE:

1. OBJETO

1.1. Data prevista para conclusão do processo: Abril/2026.

1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica ao Município de São Pedro das Missões/RS, de forma contínua, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, abrangendo emissão de pareceres, apoio a processos administrativos, elaboração de atos normativos e assessoramento jurídico nas áreas do Direito Administrativo e Constitucional.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar suporte técnico jurídico especializado ao Município de São Pedro das Missões/RS, visando garantir a legalidade, eficiência e segurança jurídica dos atos administrativos. A complexidade das demandas administrativas, especialmente nas áreas de Direito Administrativo e Constitucional, envolvendo licitações, contratos, atos normativos e processos administrativos, exige assessoramento jurídico qualificado, sob pena de riscos como ilegalidades, responsabilização de agentes públicos e prejuízos ao erário. Nesse contexto, a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, com execução contínua, mostra-se indispensável para assegurar a adequada aplicação da legislação vigente e a prevenção de irregularidades. Trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual, que demanda conhecimento técnico especializado, experiência prática e capacidade de análise normativa, circunstâncias que inviabilizam a competição. A sociedade de advogados indicada possui atuação compatível com o objeto, estando regularmente constituída e contando com profissional qualificado, com formação superior e especialização na área jurídica, evidenciando aptidão técnica para a execução dos serviços. A escolha da FERREIRA & TABORDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS fundamenta-se na comprovada capacidade técnica e na experiência na assessoria a entes públicos, destacando-se, ainda, o fato de já prestar serviços ao Município há vários anos, o que evidencia conhecimento da estrutura administrativa e contribui para maior eficiência, continuidade e segurança na execução dos serviços. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, justificando-se sua realização por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documentação técnica exigida:

- a) Comprovação de aptidão técnica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica compatíveis com o objeto da contratação;
- b) Comprovação de registro ou inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, da sociedade de advogados e de seu(s) responsável(is) técnico(s);
- c) Comprovação de qualificação profissional, mediante apresentação de diploma de graduação em Direito e, preferencialmente, certificado de pós-graduação ou especialização na área jurídica, especialmente em Direito Público;
- d) Comprovação de experiência na área pública, mediante documentos que evidenciem atuação em assessoria jurídica a entes públicos, preferencialmente municipais;
- e) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária contratada e atendimento das demandas da Administração.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) Os serviços objeto da presente contratação serão executados de forma contínua, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme as necessidades da Administração Municipal.
- b) A prestação dos serviços ocorrerá em formato híbrido, sendo, no mínimo, 01 (um) turno semanal realizado de forma presencial junto à sede da Administração Municipal, e o restante da carga horária cumprido de forma remota, por meio de atendimento eletrônico, telefônico ou outros meios de comunicação disponibilizados, garantindo a disponibilidade e a agilidade no atendimento das demandas.
- c) A execução compreenderá a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, incluindo, dentre outras atividades: emissão de pareceres jurídicos em processos administrativos, assessoramento aos órgãos e secretarias municipais, análise e elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e demais atos normativos, acompanhamento de processos administrativos, orientação quanto à legalidade dos atos administrativos, apoio jurídico em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, bem como orientação quanto à aplicação da legislação vigente.
- d) A contratada deverá prestar atendimento sempre que demandada, observando a complexidade e a urgência das matérias submetidas à análise, assegurando respostas tempestivas e adequadas às necessidades da Administração.
- e) O atendimento presencial será realizado em dia previamente ajustado entre as partes, podendo ser alterado conforme a conveniência da Administração, sem prejuízo da carga horária semanal contratada.
- f) As atividades serão desenvolvidas com autonomia técnica, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as diretrizes da Administração Municipal, devendo a contratada atuar de forma proativa e colaborativa.
- g) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

observância das condições estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado de forma mensal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, após a comprovação da efetiva prestação dos serviços no período;
- b) A prestação dos serviços será verificada mediante atesto da fiscalização, podendo ser exigida a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no período, como forma de comprovação da execução contratual;
- c) Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não acarretando qualquer ônus ao Contratante;
- d) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Pedro das Missões/RS, contendo, de forma clara, o número do contrato e do respectivo processo de inexigibilidade, a fim de facilitar o trâmite administrativo;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação decorrente de inadimplência contratual ou aplicação de penalidade;
- f) Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável;
- g) A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar tal condição mediante documento oficial, para fins de aplicação do tratamento tributário diferenciado.

6. DOTAÇÃO

- 1. Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - 03
Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. Plan. e Finan. - 2003
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - 3390.39.00.00.00.00**

7. Identificação da área requisitante e responsáveis

São Pedro das Missões, 24 de abril de 2026.

Miguel Dos Santos Fumagalli e Silva
Secretaria Administração Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

ANEXO I

Item	Descrição	Horas/ Contrat	Un	Quant	Valor total mensal	Valor total anual
1	Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica ao Município de São Pedro das Missões/RS, de forma contínua, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, abrangendo emissão de pareceres, apoio a processos administrativos, elaboração de atos normativos e assessoramento jurídico nas áreas do Direito Administrativo e Constitucional.	20h semanais	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

São Pedro das Missões, 24 de abril de 2026.

Miguel Dos Santos Fumagalli e Silva
Secretaria Administração Planejamento e Finanças